



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 05 de Setembro de 2023 às 12:16 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-SAF-36412023, **Código de validação:** 1EFEEEC86D.



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 36412023
(relativo ao Processo 222902019)
Código de validação: 1EFEEEC86D

Assunto: Aditivo de Prazo - Contrato nº 22/2020
Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

À Coordenadoria de Orçamento e Finanças,

Encaminhem-se os autos, **com a urgência que o caso requer**, para informar se há dotação orçamentária suficiente para custear o aditivo de prazo ao Contrato nº 022/2020, firmado com a empresa **A. CANTANHEDE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO EIRELI – EPP**, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em ares-condicionados, tipo Split, em Promotorias de Justiça da Capital e Região Metropolitana de São Luís, no Centro Cultural e Administrativo e no Almoarifado Central da PGJ, por **mais 12 (doze) meses**, com **início em 14.09.2023 e término em 13.09.2024**. O valor mensal desta contratação é de **R\$ 13.333,33 (treze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, conforme solicitação da Coordenadoria de Serviços Gerais, anexo MEMO-CSG - 8192023, e demais documentos.

Após, à **Comissão Permanente de Licitação** para enquadramento legal da despesa e elaboração da minuta contratual.

Depois, à **Coordenadoria de Serviços Gerais** para ciência, análise e manifestação acerca da minuta, e, caso necessário, propor as devidas adequações para a plena execução do contrato, prevenindo, dessa forma, eventuais impropriedades.

Em seguida, à **Assessoria Técnica da Administração** para manifestação acerca da regularidade processual.

Por fim, retornem-se os autos a esta SAF para análise e posterior apreciação da **Assessoria Jurídica**.

assinado eletronicamente em 05/09/2023 às 12:16 h (*)

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA